

LEI Nº 1.629-03/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
LINHA 31 DE OUTUBRO, e dá outras
providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade de Abastecimento de Água Linha 31 de Outubro, CNPJ nº 03.886.772/0001-60, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para o pagamento de compra de motobomba nova.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido em até 90 (noventa) dias após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1007 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (807)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2015.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças